



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0001

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021,

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0001/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa para o complemento da Construção do Centro de Multiuso do Bairro Santa Cruz (2ª etapa), localizado na Rua Batista Fabricio – Chácara P/178, Bairro Santa Cruz, no Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME**, tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto, credenciado como ME;
- **ENEIAS CADORI ME**, tendo como representante o Sr. Eneias Cadori, credenciado como ME.

Depois de rubricados os envelopes pela pelos presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, e foi dada vista da documentação pelos representantes presentes, que nada tem a declarar. Na análise feita pela Comissão de Licitação, foi verificado que o proponente ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME apresentou a Certidão POSITIVA de Débitos Municipais. Considerando que o proponente credenciou-se como ME, de acordo com o subitem 5.8.1 do edital, o presidente da comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Nos demais documentos do proponente nada de irregular foi constatado. Nos documentos do proponente ENEIAS CADORI ME verificou-se que estão de acordo com o exigido no edital, ficando o mesmo habilitado. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o proponente ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME regularizar a Certidão de Débitos Municipais. Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Leonice Tiecher Ramme, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

LEONICE TIECHER RAMME
Secretária

DANIEL STRADA
Equipe de apoio

PROPONENTES:

ENEIAS CADORI ME

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME